

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0411.01/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação, dado que a sessão pública está prevista para 10/12/2024 e considerando o prazo previsto no item 9.1 do edital.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

A licitação em referência tem por objeto o seguinte:

Tem por objeto da presente licitação Contratação de prestação de serviços para fornecimento de link de internet dedicado (via fibra óptica) com sistema de proteção contra ataques de negação de serviços DDOS -, com fornecimento de equipamentos necessários a prestação dos serviços nas unidades vinculadas para atender as necessidades das secretarias e unidades administrativas do Município de Fortim – Ceará)

A presente manifestação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na legislação, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório. Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

III - FUNDAMENTOS.

1) ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO.

Verifica-se que o edital aponta no item 1.1 do Termo de Referência falta de endereço de instalação para que possamos analisar a viabilidade técnica de instalação dos itens pleiteados.

Assim, como se pode verificar, há no edital uma incompatibilidade que inviabiliza o prosseguimento do processo licitatório. Dessa forma, é forçoso que o edital seja alterado, excluindo-se previsões alheias ao real objeto de contrato.

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

TELEFONICA BRASIL S/A

MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA
BRESSAN:03295440808
808

Assinado de forma digital por
MARIA CLARA POIO D
OLIVEIRA
BRESSAN:03295440808
Dados: 2024.12.10 16:07:11
-03'00'

Maria Clara Poio D Oliveira Bressan



Procuradora
RG: 11.091.093-X SS/SP
CPF: 032.954.408-08